

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 01 DE JUNHO DE 2020, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI Nº 033/2019

Estabelece a Gratificação Mensal Especial aos integrantes do Conselho Tutelar a partir de 1º de Abril de 2020 e dá outras providências.

Art. 1º. A gratificação mensal especial estabelecida aos integrantes do Conselho Tutelar, estabelecido no § 1º do Artigo 36 da Lei 686 que *“Revoga as leis Municipais 406 e 620, e, Dispõe sobre a política municipal de proteção dos direitos da criança e do adolescente, regulamenta a formação e atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, dispondo ainda sobre o Fundo Municipal da criança e do adolescente município de Novo Barreiro, RS, e dá outras providências”*, a partir do dia 1º de Abril de 2020, passa a ser de R\$.1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência do Legislativo, aos 02 dias do mês de Junho de 2020.

Anderson Ramos Saggiorato
Presidente do Legislativo Municipal